



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.011 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

07.02.03.07.021.1.081-4110-200 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
07.02.16.91.575.2.012-3132-105 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 70.000,00
07.02.16.91.575.2.013-3120-107 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
07.03.16.88.534.2.014-3120-120 - Material de Consumo	<u>R\$ 2.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 93.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.02.16.88.534.1.043-4110-342 - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
07.02.13.76.448.1.041-4110-339 - Obras e Instalações	<u>R\$ 90.000,00</u>
TOTAL	<u>R\$ 93.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUNTINHO

Secret. Munic. Fazenda